

Diário Oficia

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇAO Nº 56 – ANO I -	8 Pág
------------------------	-------

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF - Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS	C
- DECRETOS	þ
- PORTARIAS	ŀ
- LICITAÇÕES	Š
- CONTRATOS	_
- EDITAIS E ATOS RH	2
- DIVERSOS	
5.12.1000	ᆫ

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa FUNEPO
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI..
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Muni-
- cípio de Ponta Grossa ARAS . - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS - Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.

PUBLICIDADE DE CARÁTER **INFORMATIVO / EDUCATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.023, de 09/09/2009

Declara Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL ILÊ DE BAMBA, com sede

nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no día 02 de setembro de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 182/2009, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I Art. 1°. L E İ
Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO
CULTURAL ILE DE BAMBA, inscrita no CNPJ. Sob nº 08.116.671/0001-24, com sede
nesta cidade.
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO WOSGRAD FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.025, de 09/09/2009 Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ

GERALDO BERGER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,
na Sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2009, a partir do Projeto de
Lei n. 192/2009, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta
Grossa ao Senhor JOSÉ GERAL DO BERGER.
Art. 2º- A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão
Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais
pertinentes.

entes. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURÍDICOS, 9 de setembro de 2009. PEDRO WOSGRAU FILHO

PEDRO WOSGRAD FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.033, de 10/09/2009
Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinaria realizada no dia 09 de setembro de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 217/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
L E I Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 (Trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos), assim discriminado: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social 1203 – Departamento de Assuntos Comunitários 0824400481.090 – Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 4043 R\$ 22.000.00

R\$ 22.000,00 1204 – Departamento da Criança e do Adolescente

0824400491.188 - Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência. 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 31849 R\$ 150.000.00 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000

R\$ 30.000.00 0824400492.544 – Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência. 4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 33861

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000

R\$ 21.600,00 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:
Excesso na fonte de Recurso 31849 no valor de R\$ 150.000,00.
Superávit na fonte de Recurso 33861 no valor de R\$ 119.426,56.
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento
0302 – Departamento de Planejamento Urbano
1545100881.003 – Melhoramento Paisagistico e Estrut. Nas Vias de Acesso/Município.

Município. 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 90

3390.39.00.0000 - Ouri.Serv.rd.C. 7. 33.33.2... R\$ 10.000,00 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 0702 - Departamento de Obras 1745200882.055 - Manutenção da Divisão de Galerias e Obras Complementares -

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 320

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 320
R\$ 10.000.00
3390.36.00.0000 - Outros Serv.Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 321
R\$ 5.000.00
2678201942.056 - Manutenção da Divisão de Viação e Pavimentação - DO
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 334
R\$ 10.000.00
9000 - Secretaria Municipal de Educação
0901 - Departamento Administrativo
0412200102.087 - Manutenção, Atualização e Expansão da Biblioteca Pública
Municipal

0412200102.087 - Manutenção, Atualização e Expansau da Biulioteca Publica Municipal 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 624 R\$ 10.000,00 1212200102.092 - Manutenção da Unidade - Departamento Administrativo - SME 3390.36.00.0000 - Outros Serv.Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 637 R\$ 25.000,00 1100 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação 1102 - Departamento de Esportes 2781202112.133 - Manutenção da Unidade - Depto. de Esportes - SMER 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 855 R\$ 12.000,00 Art. 3°, Fica incluída na Lei n° 8.437, de 17/01/2006 - Plano Plurianual: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PROGRAMA PRO	TEÇÃO SOCIAL ES	SPECIAL		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Obra realizada	Unid.	2009	01	180.000,00
Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Casa mantida	Unid.	2009	01	149.426,56

	PROGRAMA ASSIST	NCIA SOCIAL CO	MUNITÁR	IA	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria	Reforma Mantida	Unid.	2009	01	22.000,00

Art. 4°. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIA	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA CON	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0049 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
ASMAS111	Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Obra realizada	01	180.000,00
ASMAS112	Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Casa mantida	01	149.426,56

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COM				
PROGRAMA	0048 – ASSISTÊNCIA SO	CIAL COMUNITÁR			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
ASMAS113	Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria	Reforma Mantida	01	22.000,00	

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
0 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ECRETO

DECRETO Nº 3.453, de 04/09/2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n° 9.966/2009, Portaria n° 001/

2005-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009,

2005-IPLAN, e tendo eni visia o contoci no poscolare.

R E S O L V E
EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2009, GERSON LUIZ CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de selembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O N° 3. 4 5 4, de 04/09/2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n° 9.966/2009, Portaria n° 006/2009-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2430038/2009, R E S O L V E

R E S O L V E EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2009, DEBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, do cargo em comissão de Diretora de Informática, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,

em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.455, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n° 9,966/2009, Portaria n° 001/2005-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2430038/2009, RESO LVE NOMEAR, a partir de 1° de maio de 2009, GERSON LUIZ CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de selembro de 2009

em 04 de setembro de 2009. PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.456, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 9.966/2009, Portaria nº 006/2009-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009, R E S O L V E NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2009, DEBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Pesquisa e Estratégia, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURÍDICOS, em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.459, de 09/09/2009

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CODESE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.947/1986, e alterações, em especial a Lei nº 9.805/2008, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2450147/2009,
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CODESE, integrada ne pos sequintes membros:

integrada pelos seguintes membros: Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional Presidente

João Luiz Kovaleski Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional Aditson Dusi Strack Secretaria Municipal de Planejamento

Orlando Sérgio Henneberg Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Maurício José Nickel

Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa - ACIPG

ASSOCIAÇÃO CONTECTAL E INDUSTRIA DE PL Luiz Gustavo Batista de Carvalho Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Bruno Perozin Garofani

Federação das Indústria do Estado do Paraná - Ponta Grossa - FIFP

Laerte Bittencourt Filho Conselho de Desenvolvimento de Ponta Grossa – CEDESPONTA

Ney da Nobrega Ribas Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3. 4 6 0, de 09/09/2009

Fixa tarifas do Estacionamento Regulamentado Zona Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Let n.º 3.573 de 15/08/1983, com suas atlerações, bem como o decreto n.º 342, de 08/08/2002 e suas alterações, e de acordo com o protocolado n.º 2330120/2009,

DECRETA Art. 1º. As tarifas do Estacionamento Regulamentado Zona Azul, arrecadadas pela Autarquia Municipal de Tránsito e Transporte, ficam fixadas nos seguintes valores: Lalão de mela hora, com 10 (dez) cartões: R\$ 8,00 (oito reais);

II. talão de 1 (uma) hora, com 10 (dez) cartões: R\$ 8,00 (oito reais);

III. talão de 2 (duas) horas, com 10 (dez) cartões: R\$ 16,00 (dezesseis reais);

mbro de 2009.

IV. carga e descarga, 1/2 (meia) hora: R\$ 8,00 (oito reais); V. carga e descarga, 1 (uma) hora: R\$ 16,00 (dezesseis reais); VI. caçambas receptoras de entulhos: R\$ 30,00 (frinta reais) por mês, por caçamba registrada junto à Autarquia Municipal de Trânstor e Transporte. \$1°. A não utilização de cartão, nas hipóteses dos inclsos I, II e III, IV e V deste

"\$ 1°.4 Anáo utilização de cartão, nas hipoteses dos incísos I, II e III, IV e V deste artigo, implicará na notificação do proprietário ou condutor do veículo que se encontrar estacionado em local demarcado como Estacionamento Regulamentado Zona Azul para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a regularização de sua situação, através do pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 2°. Se a regularização for feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, o usuário receberá, após o devido pagamento, na forma do parágrafo anterior, um talão de mela hora, com 10 (dez) cartões.

§ 3°. A regularização, em qualquer caso, poderá ser feita com qualquer Orientador do Estacionamento Regulamentado ou diretamente na sede da Autarquia Municipal de Tránsito e Transporte.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,

em 09 de setembro de 2009 PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
retária Municipal de Administração e Negócios Jurío

DECRETO N° 3.461, de 09/09/2009

Promove alteração na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, conforme menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de

Suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica do Município, e lendo em vista o contido no protocolado nº 2440425/2009,

DECRETA

Art. 1⁻. Fica alterada, a partir de 01 de setembro de 2009, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, conforme

I. A Coordenadoria de Concursos, Admissões e Prestações de Contas do Departamento de Recursos Humanos, passa a denominar-se Coordenadoria de Alendimento ao Servidor, vinculada ao Departamento de Saúde Ocupacional, mantido

II. A Divisão de Psicologia e Servico Social. Divisão de Atendimento e a Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Saúde Ocupacional ficam vinculadas a Coordenadoria de Atendimento ao Servidor, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais

seus valores atuais. III. A Divisão do SEESMT do Departamento de Saúde Ocupacional, fica vinculada a Coordenadoria de Saúde Ocupacional do mesmo Departamento, mantido seu

a Coordenadoria de Saúde Ocupacional do mesmo Departamento, mantido seu valor atual.

IV. A Divisão de Estágios e a Divisão de Contratação e Administração Funcional do Departamento de Recursos Humanos ficam vinculadas a Coordenadoria de Recursos Humanos, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais.

V. A Divisão de Atendimento, Divisão de Benefícios e a Divisão de Promoção Funcional e Informações Trabalhistas da Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos ficam vinculadas a Coordenadoria de Encargos Sociais, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais.

VI. A Divisão de Controle de Consignações da Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos fica vinculada a Coordenadoria de Sistemas Informatizados do mesmo Departamento, mantido seu valor atual.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negôcios Jurídicos

DECRETO N° 3.463, de 10/09/2009

DECRETO Nº 3. 46 3, de 10/09/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.501,59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

D E C RETA ART. 1º, Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, un crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.501,59 (Cento e quarenta e sete mili, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos) assim discriminado:
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 - Departamento de Obras
1745200881.012 - Construção de Galerias e Obras Complementares
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 317
R\$ 13.000,00
0703 - Departamento de Serviços Públicos
1545200882.059 - Manutenção da Divisão de Serviços Públicos Especiais
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 357
R\$ 3.200,00
0704 - Departamento de Manutenção da Unidade - Depto. de Manutenção - SMOSP
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 366
R\$ 81.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
0802 - Eurodo Municipal de Assistência Social
1202 - Depto. da Manut. do Centro de Ação Social
0824400472.146 - Manutenção da Unidade-Depto. da Manut. do Centro de Ação Social
0824400472.146 - Manutenção da Unidade-Depto. da Manut. do Centro de Ação Social
082430042.153 - Maputenção da Unidade-Depto. da Manut. do Centro de Ação Social
082430042.153 - Maputenção da Unidade-Depto. da Manut. do Centro de Ação Social

1204 – Departamento da Criança e do Adolescente 0824300452.153 – Manutenção da Unidade – Depto. da Criança e do Adolescente

- SWAS 3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 942 R\$ 2.000,00

RS 2.000,00 1400 - Secretaria Municipal de Governo 1402 - Assessoria de Relações Públicas 2413100332.012 - Manulenção da Assessoria de Imprensa 3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec 01000 - Cr 1087

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior. Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Departamento Administrativo
0412200102.027 – Manutenção da Unidade – Depto. Administrativo – SMF
449052.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 172
R\$ 13 000.00

R\$ 13.000.00

R\$ 13.000,00

6600 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

6602 - Departamento de Assist. a Agr. E Pec.

2069202002.040 - Manutenção de Eventos e Feiras

3390.31.00.0000 - Prem.Cult.Artist.Cient.Desport,e Outr. - Rec. 01000-Cr 242

R\$ 15,000,00 3390.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção –Rec.01000 – Cr 243

3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec.01000 -Cr 244

R\$ 29.150,00

6065 - Departamento de Meio Ambiente
1854200932.197 - Limpeza de Arroios
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec 01000 - Cr 286
R\$ 20.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Rec.01000 - Cr 287

R\$ 20.000,00 0800 – Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1030100551.021 - Reforma e Ampliação em Unidades Básicas de Saúde 4490.51.0.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 438 R\$ 20.351,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

$D\;E\;C\;R\;E\;T\;O\;\;N^\circ\;\;3.\;4\;6\;4,\,10/09/2009$

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, D.F.C.R.F.T.A.

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei
Municipal nº 9.832, artigo 7º, de 31 de dezembro de 2008, mediante a transferência
de valores no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reals), nas dotações
orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores
 O800 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 - Fundo Municipal de Saúde 1012200102.062 - Manutenção da Unidade - Assistência Integral à Saúde 3190.94.00.0000 - Indenizações e Rest. Trabalhistas - Rec. 01303 - Cr 391

R\$ 35.000.00

35.000,00
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N. 3.465, DE10/09/2009

Regulamenta o sistema de "pronto pagamento" previsto na Lei n. 8.914, de 21/05/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Municipio e da Lei n. 8.914, de 2/105/2009, considerando, ainda, o contido nos protocolados ns. 2510267/2009 e 2510271/2009, DE C R ET A Art. 1º. Este Decreto regulamenta o sistema de "pronto pagamento" previsto na Lei n. 8.914, de 2/105/2007.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto considera-se como "pronto pagamento" o pagamento efetuado à vista de bens e serviços de pequeno valor no interesse da Administração Publica.

Art. 3º. O limite máximo de despesa mensal a titulo de "pronto pagamento" é de DE 1.00.00 (um milit control.)

O limite máximo de despesa mensal a título de "pronto pagamento" é

o pagamento eletuado a vista de bens e serviços de pequeno valor no interesse da Administração Pública.

Art. 3°. O limite máximo de despesa mensal a título de "pronto pagamento" é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4°. Estão autorizadas a efetuar despesa a título de "pronto pagamento" as seguintes enidades ou orgãos da Administração Municipal:

I. Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira;

II. Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi.

Art. 5°. O procedimento para requisição do valor destinado ao "pronto pagamento" é o seguinte:

I. O Secretário Municipal de Finanças solicitando a liberação do recurso destinado ao "pronto pagamento", no qual indicará o nome do diretor que ficará de posse do numerário e responderá pela despesa, informando, ainda, a dotação orçamentaria para empenho, observada a classificação pertinente e a conta bancária para depósito;

II. O numerário destinado ao "pronto pagamento" será depositado pelo Departamento Financeiro da SMF na conta bancária específicada no memorando.

Art. 6°. A despesa será efetuada pelo diretor nominado no memorando a que refere o inciso I do artigo anterior, da seguinte forma:

I. Pagamento à vista de despesas relativas a bens e serviços de pequen valor, até o limited do crédito de "pronto pagamento", mediante débito em conta corrente e comprovação através de nota fiscal;

II. Mensalmente até o quinto dia útil, o diretor apresentará a prestação de contas acompanhada de extrato da conta bancária e das notas fiscais, através de memorando devidamente protocolado:

III. A prestação de contas será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento, com envio do protocolado à Controladoria Geral do Municipio para análise e posterior arquivo.

Art. 7°. Não será concedido novo crédito de 'pronto pagamento' antes da apresentação da prestação de contas será efetuado pela diferença constante do extrato da conta bancária apresentada na prestação de contas, até o limite de um mil reais.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

um milreais.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Profesto Municipal

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 3.467, de 10/09/2009

DECRETO N.º 3. 467, de 10/09/2009

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Parana, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.033, de 10/09/2009,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
1203 – Departamento de Assuntos Comunitários
0824400481.090 – Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria

0824400481.090 - Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 4043 R\$ 22.000,00 - 2004 - Departamento da Criança e do Adolescente 0824400491.188 - Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência. 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 31849 R\$ 150.000,00 - Obras e Instalações - Rec. 01000 R\$ 30.000,00 - Obras e Instalações - Rec. 01000 R\$ 30.000,00 - Edujo - Ed

R\$ 119.426,56 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000

R\$ 21.600,00 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000

8.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo antenor, seráo canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, seráo utilizados: Excesso na fonte de Recurso 31840 no valor de R\$ 150.000,00. Superávit na fonte de Recurso 33861 no valor de R\$ 119.426,56. 0300 – Secretaria Municipal de Planejamento 0302 – Departamento de Planejamento Urbano 1545100881.003 – Melhoramento Paisagístico e Estrut. Nas Vias de Acesso/Municipilo

Município. 3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 90

R\$ 10.000,00

NS 10.000,00 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 0702 - Departamento de Obras 1745200882.055 - Manutenção da Divisão de Galerias e Obras Complementares - DO 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 320

3390.36.00.0000 - Outros Serv.Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 321

R\$ 5.000,00 2678201942.056 - Manutenção da Divisão de Viação e Pavimentação - DO 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 334

10.000.00

R\$ 10.000,00 0900 – Secretaria Municipal de Educação 0901 – Departamento Administrativo 0412.200102.087 – Manutenção, Atualização e Expansão da Biblioteca Pública

Municipal 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 624

NS 10.001,00 1212200102.092 - Manutenção da Unidade - Departamento Administrativo - SME 3390.36.00.0000 - Outros Serv.Terc. - P. Física - Rec. 01000 - Cr 637 25.000.00

1100 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação 1102 - Departamento de Esportes 2781202112.133 - Manutenção da Unidade - Depto. de Esportes - \$ 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 855

12.000,00 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, SECRETARIA MUNICIPALI CON 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
PEDRO MOSGRAU FILHO
PEDRO MOSGRAU FILHO

PEDRO WOSGRAU FILHO Prefeito Municipal ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurío

ORTARIA

PORTARIA Nº 4.360, de 10/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 2430309, de 31/08/2009.

RESOLVE

R E S O L V E
CONSTITUIO, no ámbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Unidade
Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes servidores:
EDSON LUIZ EIDAM
DIRCEIA ANA RUDNIK ARAUJO
MARIA DA GRAÇA BEUSSO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS,
em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal **ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL** Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ÇÕ ICITA

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, alravés de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Presencial nº 314/2009
Data: 25/09/09
Horário: 16:00 horas
Obiato: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DRESTADORA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM

Horário: 16:00 horas

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados em
PINTURA E REFORMA NA CASA BRASII.

Valor máximo: R\$ 6,950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais).

Dotação Orçamentária:

1005 11 334 73 2 223 339039160000

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser
obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das
12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda
pelo Site: www.no.pr.gov.br

pelo Site: www.pg.pr.gov.br ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos Ponta Grossa, 10 de Setembro de 2009.

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAD E PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, alravés
de seu Departamento de Compras, toma público a realização do seguinte procedimento
licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 315/2009

Data: 28/09/09

Horário: 14:00 horas

Dijeto:Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados em Lavagem

E FURDORBACHAMENTO DE TEL HADO NO MINI GINASIO DO JABDIM PARAISO

Objeto: Contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS SEPECIALIZADOS EM LAVAGEM E EMBORRACHMENTO DE TELHADO NO MINI GIURISCIO DA JAROM PARAISO Valor máximo: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentaria:
1005 11 334 73 2 223 339039160000

Malores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser oblidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12.00h às 17.00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos Ponta Grossa, 10 de Setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 679/2009 Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de ação de telas no Laboratório Geral da SMS., conforme o disposto do protocolado

1880313/2009 Contratado: POLLMOBILIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

POLI MOBILIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. Quantidade do Unidade Prazo: 5 dias Cód. Reduzido Dot. Orçamentário 339039160000 Secretaria Produto
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
SAÚDE CONSERVAÇÃO DE BENS CONSERVAÇÃO DE BEN IMÓV. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 10/09/09 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde.

Resultado Pregão 250 / Ata: 13/2009

Data do Pregão: 07/08/2009

Validade da ATA: 02/09/09 até 02/09/10

OBJETO: Pregão Registro de Preços para aquisição e Fornecimento de Pneus

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
07	39	R\$ 42,85
08	8	R\$ 29,99
FORNE	EDOR: R.ANTUNES D	E LIMA E CIA LTDA
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
11	13	R\$ 472,70
FO	RNECEDOR: MARIA C	AMPOS LUIZE
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
04	8	R\$ 54,00
5	8	R\$ 29.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 680/2009**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço para Revisão em veículo Corsa PM 362 da SMAS, rme o disposto do protocolado 1880337/2009.

Contratac	lo:	CII	PAUTO	VEÍCULOS LTDA			
Quantida Item	de do	Unid	lade	Descrição do Item		Complemento do	Item
3,00		UND)	Óleo			
1,00		PÇ		Anel de vedação			
Valor:	R\$ 44,	38 (q	3 (quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)		e oito centavos)		
Prazo:	5 dias						
Cód. Reduzido [D	Dot. Orçamentário Secreta		aria	Produto	
4242 339030010000 SECRETARIA MUNIC. A: SOCIAL		ASSISTENCIA	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
4243			339030	390000	SECRETARIA MUNIC. A SOCIAL	ASSISTENCIA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.663/93 10/09/09 - EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO - Secretário Municipal de Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 681/2009**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de conserto em veiculo Fiat Uno PM 225 da SMICQP., conforme o disposto do protocolado 2110308/2009.

Contratad	0:	VI	A EXPRE	EXPRESSA - REPARADORA DE VEÍCULOS LTDAME			
Quantidad Item	ie do	Unid	lade	Descrição do Item		Complemento do Item	
1,00		UND	ı	Absorvedor de impac	to	traseiro direito	
1,00		UND		Emblema		modelo fire	
1,00		UND		Farol			
1,00		UND		Farol Id esquerdo			
1,00		РÇ		Lanterna		traseira direita	
1,00		UND		Parachoque tras ou o	сара		
1,00		UND		Tampa traseira c/dobradiças			
1,00		SVÇ		mão de obra		montagem/elétrica/funilaria/pintura	
1,00		UND		Absorvedor de impacto		traseiro esquerdo	
1,00		PÇ		Lanterna		traseira esquerda	
Valor:	R\$ 2.9	94,98	(dois m	il novecentos e noventa e quatro reais e noventa e		oito centavos)	
Prazo:	10 DIA	S					
Cód. R	Reduzido)	Do	t. Orçamentário	Secretaria		Produto
4264			339030	390000	SEC. MUN. DE IND.,COM. PROFIS.	E QUALIF.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
4265			339039	9190000	SEC. MUN. DE IND.,COM. PROFIS.	E QUALIF.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 10/09/09 - JOÃO LUIZ KOVALEŠKI - Secretário Municipal de Industria, Comércio e Qualificação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 682/2009**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de realização de Concurso Publico para o quadro de empregos da PMPG., conforme o disposto do protocolado 2460092/2009.

Contratac	lo:	UNIVERSIE	ADE ESTADUAL DE PONTA GRO	SSA			
Quantida Item	de do	Unidade Descrição do Item			Complemento do I	tem	
1,00		SVÇ	Elaboração de Concurso Publico.				
Valor:	R\$ 123	3.711,55 (cent	o e vinte e três mil setecentos e onz	e reais e cinqü	ienta e cinco centavo	s)	
Prazo:	6 mese	es					
С	ód. Red	uzido	Dot. Orçamentário	Se	ecretaria	Produto	
4348	4348		339039999900	SECRETARI RECURSOS	A MUNICIPAL DE HUMANOS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA	

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 10/09/09 - JOSE ELIZEU CHOCIAI - Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAIS E ATOS DE RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na área de saúde C O Ñ V O C A As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 002/2007, a comparecerem até o dia 16 de Setembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, silo à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Unidade de Saúde Lubomir Antonio Urban

Androgo Angrosida Tayarra	Nome	Class
Allulessa Apalecida Tavales 10	Andressa Aparecida Tavares	16ª

Unidade de Saúde Parteira Caetana C. Pierre

Nome	Class
Ana Cristina de Arruda	5 ^a
Elaine Pereira Tavares	6ª

O não comparecimento no prazo fixado **implica em desistência às vagas**, com a conseqüente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no Teste Seletivo, facultando-se à administração o direito de convocar os candidatos seguintes, pela ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 10 de Selembro de 2.009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 001/2007 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a comparecer até o dia 14 Setembro 2009, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga existente nos Estabelecimentos dos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social)

Nome

Emprego

Class

IZABEL DE PAULA DA LUZ

SERVENTE

15°

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo a candidata o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 09 de Setembro de2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QCM N.º 01/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA AFONSO CELSO
Trecho: Rua Albuquerque Maranhão x final de rua
O Municipio de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,

publico o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Meinoria, relativo a obra publica de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companha Pontadrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

discriminadas: <u>Terraplenagem</u>

Lingueza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
2. Pavimentação:
2. Pavimentação:

Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM30, pavimentação asáltica do tipo CBUQ;

3. <u>Drenagem</u>
3. <u>Drenagem</u>
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alerro e aplioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

OBRA:

e bocas de leao, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Afonso Celso (trecho entre a Rua Albuquerque Maranhão e o final da rua) será de R\$ 29.967,14 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

Larg: (m)

7.00

RUA AFONSO CELSO

ODINA.	7,00								
TRECH	10: RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO x final de rua			Test: (m)	102,00				
BAIRR	O: JARDIM CONCEIÇÃO			Área: (m²)	714,00				
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇOS	3						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO				
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ								
1	R\$ 4.134,91								
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	107,10	R\$ 768,98				
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	785,40	R\$ 1.201,66				
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	771,12	R\$ 5.474,95				
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	756,84	R\$ 5.903,35				
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	742,56	R\$ 1.544,52				
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	728,28	R\$ 10.938,77				
	SUB-TOTAL SUB-TOTAL								
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 29.967,14				
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO E	EM R\$			41,97				

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da otora resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual o acréscimo de valor que da otora resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA AFONSO CELSO
TEPCHO: RUA A BINICIFICIA MARANHÃO X final de rua

RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO x final de rua ARDIM CONCEIÇÃO

BAIRRO: J

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo

Luitai. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

ite à obra.

agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de qualisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhila Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	СТМ	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ALIPIO WISNIEWSKI DOS SANTOS	12189	23	07	15	7	3,5	52,50
ALBERTO PINTO DE MIRANDA	12185	23	03	15	7	3,5	52,50
EDMUNDO LEMANSKI	12184	23	02	15	7	3,5	52,50
EDMUNDO LEMANSKI	12183	23	01	15	7	3,5	52,50
WILSON PEDRO PAVILAK	12202	16	01	29	7	3,5	101,50
ALIPIO WISNIEWSKI GOMES	12188	15	23	15	7	3,5	52,50
PARAILHO JOSÉ NASCIMENTO	12198	16	05	18	7	3,5	63,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL OOCM N.º 02 /2009

EDITAL QOCM N.º 02 /2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO

Trecho: Rua Fagundes Varela x Rua Afonso Celso
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,
em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável
pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar
esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim
discriminadas:

discriminadas:

Terraplenagem
 Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
 2. Pavimentação
 Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
 3. Prepagaem

Réquiarração e compactação do sub-reado, sub-base em quarte e em quarte em projeto especifico, escavação de valas, re-aterro e aplicamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, aías de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Albuquerque Maranhão (trecho entre as ruas Fagundes Varela e Afonso Celso) será de R\$ 35.919,13 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA	RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO			Larg: (m)	7,00		
TRECH	HO: RUA FAGUNDES VARELA x RUA AFONSO CELSO			Test: (m)	124,32		
BAIRR	O: JARDIM CONCEIÇÃO			Área: (m²)	870,24		
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇOS	3				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	custo		
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIO	CA – CB	UQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com M 18,71 237,00 argila						
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	130,54	R\$ 937,28		
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	957,26	R\$ 1.464,61		
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	939,86	R\$ 6.673,01		
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	922,45	R\$ 7.195,11		
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	905,05	R\$ 1.882,50		
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	887,64	R\$ 13.332,35		
	SUB-TOTAL						
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 35.919,13		
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO I	EM R\$			41,27		

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra. ado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição nelhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO
TRECHO: RUA FAGUNDES VARELA x RUA AFONSO CELSO
BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, ta do Anexo I deste Edital.

6. FATOP DE APROPEÃO DO RENEFICIO DE MARANES

A relação nominal dos imoveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da Zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	1/2 PISTA	ÁREA
JOSÉ DONDA	12147	22	1	14	7	3,5	49,00
ALBERTO PINTO DE MIRANDA	12150	22	4	14	7	3,5	49,00
EDMUNDO LEMANSKI	12183	23	1	33	7	3,5	115,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PROCESSO Nº2430177/2009 EDITAL QQCM N.º 03 /2009

EDITAL QQCM N.º 03 /2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ARY MUNHOZ
Trecho: Rua José Sniegovski x Rua Olival Baer
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações
legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra
pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços — CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade
responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência
exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução
estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

estao assimularisminularis.

1. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

2. Pavimentação

3. Pavimentação

4. A) imprimação

2. Pavimentação
 Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
 2. Dreasagm

com CM-30, pavimentação astratica do tipo CBUQ;

3. <u>Drenagem</u>

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. <u>Obras Complementares</u>

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. <u>Material</u>

Fincadas de concreto em tináis de vias se necessario e conforme descrito em projeto específico.

5. <u>Material</u>
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa
CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-deobra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e

projetos.

3. <u>ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA</u>

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Ary Munhoz (trecho entre as ruas José
Sniegovski e Olival Baer) será de R\$ 33.541,54 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E
CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA				Larg: (m)	7,00					
TRECH	HO: RUA JOSÉ SNIEGOVSKI x RUA OLIVAL BAER			Test: (m)	103,42					
BAIRR				Área: (m²)	723,94					
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇOS	3							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO					
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ									
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	108,59	R\$ 779,68					
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	796,33	R\$ 1.218,38					
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	781,86	R\$ 5.551,21					
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	767,38	R\$ 5.985,56					
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	752,90	R\$ 1.566,03					
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	738,42	R\$ 11.091,07					
	SUB-TOTAL				R\$ 26.191,93					
	DRENAGEM DE ÁGUAS P	LUVIAIS	3							
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	138,60	R\$ 727,65					
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	134,75	R\$ 1.416,22					
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	154,00	R\$ 3.677,52					
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54					
5 Caixa de ligação tipo CL 40/60-1 un 132,68 1,00										
SUBTOTAL										
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 33.541,54					
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO	EM R\$			46,33					

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuíntes ao poder tributante, na modalidade tribuitária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual os acréscimo de valor que da obra resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posto para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RIJA:
RIJA ARY MUNHOZ

TRECHO:
RIJA OSE SINEGOVSKI XRIJA OLIVAL BAER

BAIRRO:
JARDIMPRIMAVERA

A relación pominal des infraésic beneficiados pola obra com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Apova I dosto Félial.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFÍCIADA
O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada osteriormente à obra.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação e quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras a Lei n°6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN
Secretario Municipal de Finanças
ANEXO I
Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia
Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ANTONIO VALDIR BORGES	82421	4	5	13,30	7	3,5	46,55
JOSÉ ADELAR MESQUITA M.	82424	4	2	15,20	7	3,5	53,20
OSIRIS GONÇALVES FREITAS	82483	8	4	13,00	7	3,5	45,50
FRANCISCO CARLOS LEMES	82481	8	6	13,00	7	3,5	45,50
MAURICIO JOSÉ SIMÃO	82423	4	3	13,30	7	3,5	46,55
GIOVANI ANTONIO BAREA	82480	8	7	13,00	7	3,5	45,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QQCM N.º 04/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN
Trecho: Rua Ary Munhoz x Rua Oscar Buturi
O Municipio de Porta Grossa/PR, em alenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir tenderose constructivos aconstructivos aconstructivos aconstructivos aconstructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir tenderose constructivos aconstructivos aconstructivos aconstructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir tenderose constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir entre constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir entre constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir entre constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir entre constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisir entre constructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos aconstructivos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos de Contribuição de Melhoria, relativo de Contribuição de Contribuição de Contribuição de Contribuição de Contribuição de Contribuição de

requisitos à seguir readoridados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Terraplenagem Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

empréstimo DMI=10 km;

2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação
asfática do tipo CBUO;
3. Drenagem
Corpo de buerio diámetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, reaterro e aplicamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saida e bocas de leão, tudo
conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
5. Material

Fill Caudos de Contracto Chi. India de 1822 - 1.

5. <u>Material</u>

Todos os materials necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada

de oora tercentzada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orgamento, o custo total da execução da Rua Diolando João Pedro Scremin (trecho entre as ruas Ary Munhoz e Oscar Buturi) será de R\$ 43.228,42 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

Larg: (m)

OBRA: RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN

TREC	TRECHO: RUA ARY MUNHOZ x RUA OSCAR BUTURI Test: (m)								
BAIR	RO: JARDIM PRIMAVERA			Área: (m²)	1.031,10				
	DESCRIMINAÇÃO DOS S	ERVIÇ	os						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	custo				
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ								
1	R\$ 5.923,59								
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	154,67	R\$ 1.110,53				
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.134,21	R\$ 1.735,34				
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.113,59	R\$ 7.906,49				
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.092,97	R\$ 8.525,17				
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.072,34	R\$ 2.230,47				
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.051,72	R\$ 15.796,83				
	R\$ 43.228,42								
	R\$ 43.228,42								
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO	D EM R	\$		41,92				

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuíntes ao poder iributante, na modalidade tributária denominada Contribuíção de Melhoria, terá como limite todal a despesa realizada e como limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuíção de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA:
RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN
TRECHO:
RUA ARY MUNHOZ X RUA OSCAR BUTURI
BAIRRO:
JARDIMPRIMAVERA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.
6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
OS proprietarios dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6,857/2001 — Codigo Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9,818/2008.

Secretarios Municipal de Einanças

Secretarios Municipal de Einanças

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companha Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LIDIA HOFFMANN CHAVES	82499	2	21	12,00	7	3,5	42,00
MAURICIO JOSÉ ASSIS	82500	2	20	12,00	7	3,5	42,00
EDSON LUIZ MOREIRA	82502	2	18	12,00	7	3,5	42,00
JORGE LUIZ DOMBROSKI	82504	2	16	12,00	7	3,5	42,00
ANGELA MARIA MEDYK	82381	3	06	12,00	7	3,5	42,00
IRENE BEATRIZ CZELVSNIAK	82390	3	07	12,00	7	3,5	42,00
IRENE BEATRIZ CZELVSNIAK	82389	3	08	12,00	7	3,5	42,00
JANE VOIGT	82386	3	11	23,40	7	3,5	81,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PROCESSO Nº2430177/2009 EDITAL QQCM N.º 05/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MEI HORIA

RUA DOM BOSCO

Frecho: Rua Afonso Celso x final de rua

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir

RESPONSABILIDADE PELA OBRA
 Companhia Pontagrossense de Servio

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica

a niestria. 2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas: 1. <u>Terraplenagem</u> Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo

DMT=10 km;

DMT=10 km;

2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartizio britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação
asfaltica do tipo CBUC;

3. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro
e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme
descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar
de obra terceitrizada.

Todos os materiais necessarios para a execução os sa regular de obra terceitizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBIRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dom Bosco (trecho entre a Rua Afonso Celso e o final da rua) será de R\$ 12.316,21 (DOZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA	RUA DOM BOSCO			Larg: (m)	7,00
TRECH	HO: RUA AFONSO CELSO x (final de rua)			Test: (m)	40,30
BAIRR				Área: (m²)	282,10
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇOS	;		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIC	A – CB	UQ		
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	42,32	R\$ 303,86
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	310,31	R\$ 474,77
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	304,67	R\$ 2.163,16
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	299,03	R\$ 2.332,43
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	293,38	R\$ 610,23
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	287,74	R\$ 4.321,85
	SUB-TOTAL				R\$ 10.206,30
	DRENAGEM DE ÁGUAS PI	UVIAIS	,		
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	36,00	R\$ 189,00
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	35,00	R\$ 367,85
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	40,00	R\$ 955,20
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	2,00	R\$ 465,18
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68
	SUBTOTAL				R\$ 2.109,91
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 12.316,21
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO E	M R\$			43,66

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO O valor a ser ressarcido pelos contribuítes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuíção de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que do bora resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuíção de melhoria, proceso pera ceta desc.

de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA:
RUA DÓN BOSCO
TRECHO:
RUA AFONSO CELSO x (final de rua)

TRECHO.

ROA APONSO CELES A VINIMA DE 1849

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação indivídual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATÓR DE ABSORÇÃO DO BENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada osteriormente a obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta días), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de jusiquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ôrus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/

001 — Codigo Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN

Secretario Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO CTM QUADRA LOTE TESTADA CAIXA DA RUA 1/2 PISTA ÁREA JONAS DE PAULA 28659 10 12 7,00 3,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009 EDITAL QQCM N.º 06/2009

EDITAL QOCM N.º 06/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA FELIX PACHECO
Trecho: Rua Brasilia x Rua Ucránia

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municípal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,
em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável
pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar
esclarecimentos de natureza lécnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim
discriminadas:

1. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com
argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM30, pavimentação a sófilica do tipo CBUO;
3. Drenagem
Corno de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação.

3. <u>Drenagem</u> Corpo de bueiro diámetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alerro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

Consideration de confirmentares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

 Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra tercelitzada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA ÓBRA

De acordo com o orçamento, o custo fotal da execução da Rua Felix Pacheco (trecho entre as ruas Brasília e Ucrânia) será de R\$ 64.904,03 (SESSENTA E QUATRO MIL,NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

As principais etapas de execução da obra:

OBRA:				Larg: (m)	7,00
TRECH	IO: RUA BRASÍLIA x RUA UCRÂNIA			Test: (m)	193,27
BAIRR	O: VILA CLAUDIONORA II			Área: (m²)	1.352,89
	DESCRIMINAÇÃO DOS SEF	RVIÇOS	3		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIC	A – CB	UQ		
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento,	М	18.71	395,80	R\$ 7.405.42
'	transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	IVI	10,71	393,00	10,7.403,42
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo	m ³	7.18	202.93	R\$ 1.457.04
2	esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	III-	7,10	202,93	R\$ 1.457,04
3	Regularização e compactação sub-leito	m ²	1,53	1.488,18	R\$ 2.276,92
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.461,12	R\$ 10.373,95
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm		7,80	1.434,06	R\$ 11.185,67
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.407,01	R\$ 2.926,58
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.379,95	R\$ 20.726,85
	SUB-TOTAL				R\$ 56.352,43
	DRENAGEM DE ÁGUAS PL	UVIAIS	3		
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	159,30	R\$ 836,33
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	154,88	R\$ 1.627,79
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	177,00	R\$ 4.226,76
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	8,00	R\$ 1.860,72
	SUBTOTAL				R\$ 8.551,60
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 64.904,03
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO E	M R\$			47,97

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuíntes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual a caréscimo de valor que da obra resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA FELIX PACHECO

TRECHO: RUA SENASILIA x RUA UCRÂNIA
BAIRRO: VILA CLAUDIONORA II

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo l deste Edital.

6. FATOR DE ARSORÇÃO DO RENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA SENESCADA.

I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de qualsquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n°6.857/2001 — Código Tributario Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I
Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços — CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LIDIA CECATO E OUTROS	34636	27	00C	30,00	7	3,5	105,00
JOÃO RODRIGUES	34638	27	010	15,00	7	3,5	52,50
SALVADOR DE ANDRADE	34639	27	00C	12,00	7	3,5	42,00
ANTONIO SUCHONRONCZAK	34640	27	00A	21,00	7	3,5	73,50
MARIA HORACIA ANDRADE	34446	33	21	15,00	7	3,5	52,50
JOSÉ AUTE MIRANDA	34464	33	14	37,00	7	3,5	129,50
MARI INES ROCHA DOS SANTOS	34439	33	15	24,00	7	3,5	84,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PROCESSO Nº2430177/2009 EDITAL QQCM N.º 07/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS
Trecho: Rua Dom Bosco x final de rua
O Município de Ponta Grossa/PR., em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municípia e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,
em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1 PEPONINSARII INDAFE PFÍ A ORRA

em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Ponlagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

discriminadas:

1. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Payimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, payimentação asfaltica do tipo CBUC;

3. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saida e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

Obras Complementares
 Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

Material
 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA,

Todos os materiais necessarios para a execução uos serviços sera o inflectada pera do 10 da pera quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Prof. Júlia Carneiro Rosas (trecho entre a Rua Dom Bosco e o final da rua) será de R\$ 10.788,34 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA	RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS			Larg: (m)	7,00	
TRECH	HO: RUA DOM BOSCO x final de rua			Test: (m)	33,00	
BAIRR	O: VILA MARIANA			Área: (m²)	231,00	
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇO	S			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO	
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIO	CA – CE	BUQ			
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	34,65	R\$ 248,79	
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	254,10	R\$ 388,77	
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	249,48	R\$ 1.771,31	
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	244,86	R\$ 1.909,91			
5	Imprimação com CM 30.	Imprimação com CM 30. m² 2,08 240,24				
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	235,62	R\$ 3.539,01	
	SUB-TOTAL				R\$ 8.357,49	
	DRENAGEM DE ÁGUAS P	LUVIAI	S			
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	46,80	R\$ 245,70	
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	45,50	R\$ 478,21	
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	52,00	R\$ 1.241,76	
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	2,00	R\$ 465,18	
	SUBTOTAL				R\$ 2.430,85	
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 10.788,34	
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO	EM R\$			46,70	

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual a será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lancamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA PROF. JULIA CÂRNEIRO ROSAS
TRECHO: RUA DOM BOSCO x final de rua
BAIRRO: VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ARSORÇÃO DO RENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA DENEFICIADA

te Edital. 6. <u>FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA</u> O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
REGINALDO CARLLO CARRER	28622	2	10	25,00	7	3,5	87,50
EUGENIO V MACEDO	28626	1	07	25,00	7	3,5	87,50
AUGUSTO HOLN	28625	1	09	12.00	7	3.5	42.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QCCM N.º 08/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA OSCAR BUTURI
Trecho: Ruas Gal. Carlos Cavalcanti x Diolando João Pedro Scremin
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municípal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
 A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim

A execução da obra sera precediua de revandamento de paga entre productiva de la confideración de la compactação com argila de empresalimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUO;

3. Drenadem

su, pavimentação astáttica do tipo CBUO;

3. <u>Drenagem</u>

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aplioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. <u>Obras Complementares</u>

Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. <u>Material</u>
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. <u>ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA</u>
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Oscar Buturi (trecho entre as ruas Gal. Carlos Cavalcanti e Diolando João Pedro Scremin) será de **R\$23.053,07 (VINTE E TRÉS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA	: RUA OSCAR BUTURI			Larg:(m)	7,00							
TREC	HO: GAL. CARLOS CAVALCANTI X DIOLANDO JOÃO PEDI	RO SCF	REMIN	Test:(m)	85,94							
BAIRE	O: JARDIM PRIMAVERA			Área(m2)	601,60							
	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	custo							
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIO	A – CB	UQ									
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	90,24	R\$ 647,92							
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	661,76	R\$ 1.012,49							
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	649,73	R\$ 5.262,81							
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	637,70	R\$ 5.611,76							
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	625,66	R\$ 1.301,37							
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	613,63	R\$ 9.216,72							
	SUB-TOTAL											
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$											
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$											

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributaria denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acrescimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual o acrescimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, proprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUÁ:
RUÁ OSCÁR BUTURI
TRECHO:
GAL CARLOS CAVALCANTI X DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN
BAIRRO:
JARDIM PRIMAVERA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo

I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobilidaria na zona benefíciada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.
7. P.ROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona benefíciada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos de de constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças ANEXO I

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	1/2 PISTA	ÁREA
ISOLDE LUISA GEHR	82414	1	5	12,00	7	3,5	42,00
MOUNIR ZEITOUNI JUNIOR	82416	1	3	12,00	7	3,5	42,00
MOUNIR ZEITONI JUNIOR	82417	1	2	31.50	7	3.5	110.25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QQCM N.º 09/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA OSCAR BUTURI

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA OSCAR BUTURI
Trecho: Ruas Diolando João Pedro Scremin x José Sniegovski
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municípal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos e do Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,
em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços — CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável
pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar
esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim
discriminadas:

1. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com
argila de empréstimo DMT=10 km.;
2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM30, pavimentação asfáltica do tipo CBUC;
3. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação
de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída
e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material
Todos os materials necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orgamento, o custo total da execução da Rua Oscar Buturi (trecho entre as ruas Diolando João Pedro Scremin e José Sniegovski) será de R\$7.913,03 (SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

RUA OSCAR BUTURI 7,00 Larg:(m) DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN X JOSÉ SNIEGOVSKI TRECHO Test:(m) 29.50 JARDIM PRIMAVERA 206,50 DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO							
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ											
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	30,98	R\$ 222,44							
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	227,15	R\$ 347,54							
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	223,02	R\$ 1.806,46							
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	218,89	R\$ 1.926,23							
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	214,76	R\$ 446,70							
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	210,63	R\$ 3.163,66							
	SUB-TOTAL											
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$											
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$											

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuíntes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite

total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente
ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição
de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA:
RUA:
TRECHO:
DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN X JOSÉ SNIEGOVSKI
BADDOS.
DE DEDIDOS.
DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN X JOSÉ SNIEGOVSKI

BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital

A relação nominal dos inóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENFECIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do beneficio da valorização imbilitária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVOFISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ónus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6857/2001 — Codigio Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN

Secretario Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ALEX HENRIQUE ROSARIO	82408	1	11	12	7	3,5	42,00
DINA MARILDA DE OLIVEIRA	82412	1	7	12	7	3,5	42,00
ISOLDE L. GEHR	82413	1	6	12	7	3,5	42,00
ANTONIA M PRESTES CORDEIRO	82375	3	22	30	7	3,5	105,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO N°2430177/2009

EDITAL QOCM N.º 10/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA VEREADORA CÂNDIDA BRAZ
Trecho: Rua Castro Alves x Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,

em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABLIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

discriminadas

Terraplenagem

Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
 Pavimentacão
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfallica do tipo CBUO;
 Prepagame

2 Prepagame
 3. <u>Drenagem</u>
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alterro e aplioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saida e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

Obras Complementares
 Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA,

quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Vereadora Cândida Braz (trecho entre as ruas Castro Alves e Zacarias de Gões e Vasconcelos) será de R\$ 10.711,26 (DEZ MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA				Larg: (m)	4,00					
TREC	RUA CASTRO ALVES x RUA ZACARIAS DE GÓES E HO: VASCONCELOS			Test: (m)	89,30					
BAIRE	RO: VILA ANA RITA			Área: (m²)	357,20					
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇOS	3							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	CUSTO							
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTIO	A – CE	UQ	'						
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo	m³	7,18	53,58	R\$ 384,70					
L'	esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	III-	7,10	30,00	N\$ 304,70					
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	0,89	392,92	R\$ 349,70					
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	385,78	R\$ 2.739,04					
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	6,24	378,63	R\$ 2.362,65					
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	371,49	R\$ 772,70					
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	11,26	364,34	R\$ 4.102,47					
	SUB-TOTAL									
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$									
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$									

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tribulante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imovel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RIJA:
RIJA VEREDORA CÂNDIDA BRAZ

TRECHO:
RUA CASTRO ALVES x RUA ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELOS
BAIRRO:
VILA ANA RITA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona benefíciada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona benefíciada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de qualsquer dos elementos de ele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhía Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LAURO GUIMARÃES OSTERNACK	78058	07	31	44,00	4	2,0	88,00
LAURO GUIMARÃES OSTERNACK	78060	07	29B	44,00	4	2,0	88,00
JOSÉ SOARES DE ALMEIDA	28258	07	24	11,00	4	2,0	22,00
JOSÉ JEPIELA	28257	07	23	11,00	4	2,0	22,00
DIRCE MARIA DA SILVA	28256	07	22	11,00	4	2,0	22,00
LIDIA DE PAULA GONÇALVES	28254	07	21	11,00	4	2,0	22,00
JOSÉ RULAND	28253	04	20	11,00	4	2,0	22,00
MARIA IVONE DA SILVA	28251	07	19	11,00	4	2,0	22,00
ADEMIR JOSÉ FAGUNDES	28250	07	18	11,00	4	2,0	22,00
OTACILIO DE JESUS	28249	07	17	9,90	4	2,0	19,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2430177/2009 EDITAL QQCM N.º 11/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE INLETICIONA
RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES
Trecho: Rua Dom Bosco x Rua Ludgero Pavão
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municípal e alterações legais, torna
público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,
em observância aos requisitos a seguir relacionados.

público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argita de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO DO CUSTO DA DBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Vergilio Carneiro Gomes (trecho entre as ruas Dom Bosco e Ludgero Pavão) será de RS 21.8

OBRA	: RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES			Larg: (m)	4,00					
TREC	HO: RUA DOM BOSCO x RUA LUDGERO PAVÃO			Test: (m)	181,80					
BAIRR	O: VILA MARIANA			Área: (m²)	727,20					
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO					
	PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTIC	A – CBI	JQ							
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	109,08	R\$ 783,19					
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	0,89	799,92	R\$ 711,93					
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	785,38	R\$ 5.576,20					
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	6,24	770,83	R\$ 4.809,98					
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	756,29	R\$ 1.573,08					
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	11,26	741,74	R\$ 8.351,99					
	SUB-TOTAL				R\$ 21.806,37					
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 21.806,37					
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EI	M R\$			29,99					

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA VERGILIO CARNEIRO GOMES
TRECHO: RUA DOM BOSSO x RUA LUDGERO PAVÃO
BAIRRO: VILA MARIANA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra com identificação individual dos dados cadastrais consta do Apexo.

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM QUADRA LOTE TE		TESTADA	CAIXA DA RUA	1/2 PISTA	ÁREA	
NÃO IDENTIFICADO	086.0617.0252		47,00	4	2,0	94,00	
IDALCI DOS SANTOS SILVA	23597	09	009	19,00	4	2,0	38,00
NÃO IDENTIFICADO	0	86.0617.037	7	106,00	4	2,0	212,00
ARACY LARA LOYOLA	23613	04	36	12,00	4	2,0	24,00
AUGUSTINHO LARA DE CAMARGO	23614	04	35	12,00	4	2,0	24,00
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	23612	04	34	24,00	4	2,0	48,00
OSMAR CARLOS DE QUADROS	23611	04	32	12,00	4	2,0	24,00
ARNOLDO DIAS	23609	04	31	12,00	4	2,0	24,00
SIDNEI CHAVES VAS	23608	04	30	12,00	4	2,0	24,00
MARIA CAMILA BUENO	23606	04	29	12,00	4	2,0	24,00
NILSA BARBOSA MACIEL	23065	04	28	12,00	4	2,0	24,00
GERALDO GONÇALVES	23604	04	27	12,00	4	2,0	24,00
JOÃO LACERDA DA ROCHA	23603	04	26	13,00	4	2,0	26,00
ANTONIO MATEUS DA MOTA	23601	04	25	13,00	4	2,0	26,00
NAIR MURMEL	23600	04	24	13,00	4	2,0	26,00
THEREZINHA GALVÃO MACIEL	23598	04	23	13,00	4	2,0	26,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2450370/2009

EDITAL QQCM N.º 02 /2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CUANTITATIVOS E CUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RIJA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO
Trecho: Riu Dias da Rocha Filho x Riu Greenhalg
O Municipio de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6 857/2001 — Código Tributário Municipio de alterações legais, toma público o presente Edital
de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Senços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do
projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Tierraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1º. calegoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo
DMT=10 km;

2. Pavimentação

DMT=10 km;

2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartizito britado, base em bica corrida (4.A), imprimação com CM-30, pavimentação asfállica do tipo CBUC;
3. <u>Drenagem</u>
Corpo de bueiro dâmetro minimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aplicamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, atas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Otras Commenentares

 Obras Complementares
 Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
 5. <u>Malletial</u> Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de

obra terceirizada.

obra terceirizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. <u>ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA</u>

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Antonio Carneiro (trecho entre as ruas Dias da Rocha Filho e Greenhalg) será de R\$ 43.312,49 (QUARENTÁ E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE

CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO			Larg: (m)	7,00			
TRECH	HO: RUA DIAS DA ROCHA FILHO x RUA GREENHALG			Test: (m)	149,54			
BAIRR	O: JARDIM ITÁLIA			Área: (m²)	1.046,78			
	DESCRIMINAÇÃO DOS	SERVIÇO	S					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO			
	PAVIMENTAÇÃO - ASFÁI	TICA -	CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	157,02	R\$ 1.127,40			
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.151,46	R\$ 1.761,73			
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.130,52	R\$ 8.026,69			
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.109,59	R\$ 8.654,80			
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.088,65	R\$ 2.264,39			
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.067,72	R\$ 16.037,15			
	SUB-TOTAL							
	DRENAGEM DE ÁGUAS	PLUVIA	IS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	96,30	R\$ 505,58			
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	93,63	R\$ 984,05			
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	107,00	R\$ 2.555,16			
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54			
	SUBTOTAL			R\$ 5.440,33				
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R	:S			R\$ 43.312,49			

CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$

41,38

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor minimo de desposa o comito minimo minimo monardo e describido de valor que da concresión para cata introver defienciació, serior que o Valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA.

5. <u>DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA</u>

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO
TRECHO: RUA DIAS DA ROCHA FILHO x RUA GREENHALG
BAIRRO: JARDIM ITÁLIA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.
6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada informente à obra.

Pontagrosser

posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tibulario Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de setembro de 2009.

ANGEL OMOCELIN.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia

PROPRIETÁRIO	СТМ	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
SALUTE MARIA KOJITA	91419	7	17	14	7	3,5	49,00
JOSÉ CARLOS ANDRIANO	91420	7	16	14	7	3,5	49,00
ALCEMIR CESAR LUNELLI	91421	7	15	13	7	3,5	45,50
ALCEMIR CESAR LUNELLI	91422	7	14	13	7	3,5	45,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91426	7	10	15	7	3,5	52,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91433	11	7	14	7	3,5	49,00
IRACEMA LEVANDOSKI	91432	11	06	13	7	3,5	45,50
ADRIANO MARTIN	91428	11	2	14	7	3,5	49,00
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91445	11	01	15	7	3,5	52,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2450370/2009 EDITAL OOCM N.º 03/2009

EDITAL QQCM N.º 03/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ALFREDO ANTÔNIO CARNEIRO
Trecho: Ruas Thaumaturgo de Azevedo x Marco Aurélio Antoniacomi
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 68.57/2001 — Código Tributário Municípal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

discriminadas: 1. <u>Terraplenagem</u>

1. <u>Terraplenagem</u>
Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;
2. <u>Pavimentação</u>
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asáfitica do tipo CBUQ;

3. <u>Drenagem</u>
Corpo de bueiro diametro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

Obras Complementares
 Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

Material
 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA,

lodos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CUNTRATADA, quando se tratar de obra terceitizada.

6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Antônio Carneiro (trecho entre as ruas Thaumaturgo de Azevedo e Marco Aurélio Antoniacomi) será de R\$36.585,33 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ETRINTA E TRES CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

	incipais etapas de execução da obra:										
OBRA:				Larg:(m)	7,00						
TRECH	J	ntoniac	omi	Test:(m)	139,81						
BAIRR				Área(m2)	978,70						
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO						
	PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTI	CA - CB	UQ								
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	146,80	R\$ 1.054,02						
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1.53	1.076.57	R\$ 1.647,15						
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.056,99	R\$ 7.504,63						
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.037,42	R\$ 8.091,88						
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.017,85	R\$ 2.117,13						
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	998,27	R\$ 14.994,02						
	SUB-TOTAL				R\$ 35.408,83						
	DRENAGEM DE ÁGUAS P	LUVIAIS	3								
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	2,70	R\$ 14,18						
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	2,63	R\$ 27,64						
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	3,00	R\$ 71,64						
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	4,00	R\$ 930,36						
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68						
	SUB-TOTAL				R\$ 1.176,50						
	CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 36.585,33						
	CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$										
					37,38						

4. <u>Parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição</u>

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuíntes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuíção de Melhoria, terá como limite total da despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuíção de melhoria, proprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA:
RUA:
TRECHO: Thaumaturgo de Azevedo x Marco Aurélio Antoniacomi
BAIRRO: Jardim Italia
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra. com identificação individual dos dados cadastrais consta do Acoual doste Edital.

BAINTO: Jardim Italia
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.
6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada demenda e absorção.

posteriormente a obra

7. <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL</u>

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguira as regras da Lei nº.6857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 09 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN Secretário Municipal de Finanças ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	1/2 PISTA	ÁREA
FLAVIO JOSÉ AUER	91500	5	14	13	7	3,5	45,50
BERNADETE SVIECH	91501	5	13	13	7	3,5	45,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91504	5	10	30,70	7	3,5	107,45
NESTOR FERREIRA DE SOUZA	91512	9	06	13	7	3,5	45,50
NESTOR FERREIRA DE SOUZA	91511	9	05	13	7	3.5	45.50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº2450370/2009 EDITAL QQCM N.º 04/2009

OUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MEI HORIA

Trecho: Rusa Marco Aurélio Antoniacomi x Greenhalg
O Municipio de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, toma público o presente
Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir

RESPONSABILIDADE PELA OBRA
 A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica combo a progres.

a niesmis. 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:
1. <u>Terraplenagem</u>
Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1º. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo

1. Terraplenagem
Limpeza regularização, escavação carga e transporte de material de 1º calegoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo
DMT=10 km:
2. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação
asfaltica do tipo CBUC:
3. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro
e aplicamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, atas de saída e bocas de leão, tudo conforme
descreve o projeto fécnico específico.
4. Obras Complementares
Fincadas de conoreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
5. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar
de obra terceitizada.
6. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza
completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.
3. ORCAMENTO DO CUSTO DA OBRA
De acordo com o orgamento, o custo total da execução da Rua Dr. Alves Maciel (trecho entre as ruas Marco Aurélio Antoniacomi e Greenhalg)
será de RS43.817,54 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	Rua Dr. Aves Maciel	Larg:(m)	8,0			
TRECHO:	Rua Marco Aurélio Antoniacomi x Rua Greenhalg		Test:(m)	110,4		
BAIRRO:	Jardim Itália		Área(m2)	883,5		
	DESCRIMINAÇÃO DOS SE	RVIÇO	s			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	custo	
	PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTI	CA - CE	BUQ			
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo formecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m 18.71 103.20		R\$ 3.614,77		
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM		7,18	132,54	R\$ 951,64	
3	Regularização e compactação sub-leito		1,53	971,95	R\$ 1.487,08	
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 15 cm		9,10	954,28	R\$ 8.683,95	
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm		9,80	936,61	R\$ 9.178,78	
6	Imprimação com CM 30.	m ²	2,08	918,94	R\$ 1.911,40	
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	901,26	R\$ 13.536,93	
	SUB-TOTAL				R\$ 39.364,5	
	DRENAGEM DE ÁGUAS P	LUVIAI	S			
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	77,40	R\$ 406,35	
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.		10,51	75,25	R\$ 790,88	
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	86,00	R\$ 2.053,68	
4	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	232,59	4,00	R\$ 1.202,08	
	SUB-TOTAL			R\$ 4.452,99		
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$						
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$						

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributaria denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA:

Dr. Alves Maciel
TRECHO:
Marco Aurelio Antonicacomi x Greenhalg
BAIRRO:
JI. Itália
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFICIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do beneficio da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de qualsquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Codigo Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

ANGEL MOMOCELIN
Secretário Municipal de Elenaços

ANGEL MOMOCELIN
Secretário Municipal de Elenaços

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I
Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia
Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LEO LUIZ FERNANDO	88834		A15	15,00	8,00	4,00	60,00
BERNADETE SVIECH	88832		A13	12,00	8,00	4,00	48,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2009

OBJETO: Contratação de empresa para compra e recarga de extintores para o Departamento de Transporte da AMTT. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
Contratado: TAQUARI – EXTINTORES L'IDA.
Descrição dos produtos: RECARGA: 06 extintores de gás carbônico 06 kg: 42 extintores de pó químico 04 kg: 02 extintores de água pressurizada 10 lt. 04 extintores de pó químico 06 kg: COMPRA: 01 extintor de pó químico 04 kg: 01 extintor de pó químico 06 kg: 10 vidro 0,60 x 0,50.
VALOR TOTAL: R\$ 1.811,00 (um mil oitocentos e onze reais)
Prazo máximo para entrega: 10 dias após recebimento da nota de empenho.
Local de entrega: a empresa deverá retirar os extintores para recarga, bem como instalar os extintores comprados nos locais a serem informados pelo responsável pelo serviço.
Forma de Pagamento: 10 dias após entrega total dos produtos.
Responsável pelo serviço: Sr. Marcos Paulista (3901-4019)
Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Administrativo: 0920387/2009
Dotação Orçamentária:
- 23.04.1545100884.015000 - Manutenção DETRA
3.3.90.3.00.0000 - Manutenção DETRA
3.3.90.3.00.0000 - Outros Serviços Terceiros
Fonte 1001
Ponta Grossa, 10 de setembro de 2009.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte